



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ACE - Projeto Alfa: alfabetização farmacológica.						
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICBIM)						
Código:	ICBIM31701	Período/Série:	7º PERÍODO	Turma:	B7		
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	0 H	Prática:	60 H	Total:	60 H	Obrigatório()	Optativa()
Professor(A):	Profª. Dra. Celene Maria de Oliveira Simões Alves Prof. Dr. Disney Oliver Sivieri Júnior Prof. Dr. Luiz Borges Bispo da Silva Prof. Dr. Rodrigo Molini Leão Prof. Dr. Tarciso Tadeu Miguel				Ano/Semestre:	2026-1	
Observações:							

2. EMENTA

Prevenção do uso abusivo de drogas e da automedicação. Conscientização dos malefícios do uso inadequado e não orientado de medicamentos. Orientação sobre o descarte apropriado de medicamentos. Campanhas educativas voltadas ao uso de medicamentos em doenças prevalentes, de acordo com o calendário das respectivas campanhas.

3. JUSTIFICATIVA

A automedicação, amplamente difundida e frequentemente realizada sem orientação profissional, constitui um relevante problema de saúde pública, estando associada a riscos como agravamento de doenças, uso inadequado de medicamentos e aumento da demanda por serviços de saúde. Esse cenário é influenciado por fatores sociais, culturais e econômicos, além de lacunas no acesso à informação, sendo especialmente preocupante entre adolescentes e jovens, que também apresentam elevada prevalência de uso de substâncias psicoativas. Diante desse contexto, a educação farmacológica voltada a comunidades externas à UFU justifica-se como estratégia essencial para promover o uso racional de medicamentos, a prevenção de comportamentos de risco e o manejo adequado das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

- Elaborar, desenvolver e divulgar ações de extensão, relacionadas ao uso de medicamentos, em diversas modalidades (programas educacionais, eventos etc.).
- Oportunizar aos estudantes conhecer a realidade do uso e abuso de medicamentos ou drogas na comunidade.
- Promover a educação da população com relação ao uso e abuso de medicamentos ou drogas objetivando a promoção da saúde (redução de acidentes e quadros de intoxicação medicamentosa).
- Conscientizar a população sobre os riscos da automedicação e apontar a importância do plano terapêutico no uso de medicamentos (adesão e acompanhamento pelo profissional de saúde).
- Evidenciar o papel social da Universidade e a importância da Extensão Universitária como ferramenta transformadora da sociedade.

Objetivos Específicos:

- Elaborar, desenvolver e divulgar ações de extensão, relacionadas ao uso de medicamentos, em diversas modalidades (programas educacionais, eventos etc.).
- Oportunizar aos estudantes conhecer a realidade do uso e abuso de medicamentos ou drogas na comunidade.
 - Promover a educação da população com relação ao uso e abuso de medicamentos ou drogas objetivando a promoção da saúde (redução de acidentes e quadros de intoxicação medicamentosa).
 - Conscientizar a população sobre os riscos da automedicação e apontar a importância do plano terapêutico no uso de medicamentos (adesão e acompanhamento pelo profissional de saúde).
 - Evidenciar o papel social da Universidade e a importância da Extensão Universitária como ferramenta transformadora da sociedade.

5. PROGRAMA

Os riscos da automedicação e a importância do acompanhamento médico no uso de medicamentos.

Administração correta e descarte de medicamentos.

Abordagem educativa e fármacos empregados em DCNT prevalentes (por exemplo, diabetes, hipertensão, depressão e ansiedade).

Intoxicação medicamentosa.

Dependência e uso abusivo de drogas e medicamentos.

6. METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas ao longo das 15 semanas previstas no calendário acadêmico da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), envolvendo planejamento, execução e avaliação das ações extensionistas.

Os estudantes participarão desde a concepção das atividades até a sua execução, incluindo: elaboração do conteúdo técnico-científico, produção de material educativo (folders, cartilhas, mídias digitais, apresentações etc.), planejamento das estratégias de divulgação e realização das ações junto à comunidade.

O público-alvo das ações extensionistas será composto por alunos do ensino médio de escolas públicas de Uberlândia e região e adultos da comunidade em geral.

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da UFU ou nas escolas parceiras.

Serão firmadas parcerias com escolas públicas para o agendamento de visitas ao campus Umuarama da UFU.

Durante essas visitas, que ocorrerão das 8h00 às 11h30, no dia destinado à respectiva ACE (quintas-feiras), os estudantes do ensino médio participarão de palestras dialogadas e dinâmicas educativas abordando os temas: automedicação, intoxicação medicamentosa, descarte de medicamentos, uso e abuso de drogas lícitas e abordagem educativa das DCNT.

As atividades serão conduzidas pelos estudantes extensionistas, sob supervisão docente, integrando formação acadêmica e responsabilidade social.

7. AVALIAÇÃO

Os estudantes serão avaliados mediante a participação nas atividades propostas. Os pontos, totalizando 100 (cem), serão distribuídos como descrito no quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de pontos

Atividades Avaliativas	Valor (pontos)
Participação na elaboração e desenvolvimento das ações de extensão.	40,0
Participação na execução das ações de extensão.	60,0
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS	100,0

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 60% (60,0 Pontos).

Ao aluno que não participar de qualquer das atividades avaliativas, será atribuída nota zero, exceto quando a falta for devidamente justificada.

*De acordo com a **Resolução CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022**, a qual aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, o professor aplicará “atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos: I - **exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; II - problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e III - falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.** Notem ainda que a resolução determina que: “[Art. 139]. **O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.** [Parágrafo único]. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. [Art. 140]. **O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.** [§ 1º] O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado. [§ 2º] O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado”.*

FREQUÊNCIA

O registro da frequência (assiduidade) será realizado pelo professor por meio de chamada dos estudantes matriculados, a qualquer momento durante as aulas. As faltas serão registradas no diário *on line* (UFU Mobile) ou impresso.

Frequência mínima exigida: 75% (máximo de faltas: 25%)

Resolução CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022. Art. 127. Para ser aprovado, o estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

AVALIAÇÃO FORA DE ÉPOCA

A avaliação fora de época consistirá na elaboração e apresentação de uma proposta de atividade de extensão correspondente ao conteúdo desenvolvido no dia da ausência.

ATIVIDADE AVALIATIVA DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de recuperação será realizada exclusivamente pelos alunos que não alcançarem a nota mínima necessária para a aprovação (i.e., 60,0 pontos) e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular (**Resolução CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022**). A avaliação de recuperação consistirá na elaboração e apresentação de uma proposta de atividade de extensão correspondente aos conteúdos desenvolvidos na disciplina. A aplicação da prova de recuperação seguirá o disposto na **RESOLUÇÃO COLCOBME Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

- 1) BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. **Goodman & Gilman, As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. McGraw Hill, Rio de Janeiro, 13ª Ed., 2018.
- 2) GOLAN, D. E.; TASHJIAN JR, A. H.; ARMSTRONG, E. J.; ARMSTRONG, A. H. **Princípios de Farmacologia: A base fisiopatológica da Farmacologia**. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 3ª Ed., 2014.
- 3) RANG, H.P.; DALE, M.N.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. **Farmacologia**. Elsevier, Rio de Janeiro, 9ª Ed., 2020.
- 4) KATZUNG, B. G. **Farmacologia Básica e Clínica**. McGraw Hill Artmed, Rio de Janeiro, 15ª Ed., 2020.

Complementar

- 1) FREIRE, P. (TRAD.OLIVEIRA, R.D.). Extensão ou Comunicação? Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 2017.
- 2) FUCHS, F.; WANNMACHER; L. Farmacologia Clínica, Fundamentos da Terapêutica Racional. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 4ª Ed., 2010.
- 3) HARVEY, R.A.; MYCEK, M.J. Farmacologia Ilustrada. Ed. Artmed, 5ª ed., 2013.
- 4) KLAASSEN, C.D.; DOULL, J. Casarett and Doull's Toxicology: The Basic Science of Poisons. McGraw-Hill Medical, 8ª ed., 2013.
- 5) MACIEL, A.S. A universidade e o princípio de indissociabilidade: entre ensino, pesquis e extensão: utopia ou realidade? EDUFAC, Rio Branco, 2018.
- 6) OGA S.; CAMARGO M.M.A.; BATISTUZZO, J.A.; DE O.; LIMA, F.A.A.S. Fundamentos de Toxicologia. 4a ed., Atheneu; 2014.
- 7) SANTOS, P.C.J.L.; GIRARDI, A.C.C.; CRUZ, F.C.; PEREIRA, G.J.S. (Org.). Livro-Texto Farmacologia. 1a ed., São Paulo, Atheneu, 2020.
- 8) AIZENSTEIN, M.L. Fundamentos para o uso Racional de Medicamentos. 3a ed, Guanabara Koogan, 2016.

Links para busca de livros de interesse e versões atuais de livros supracitados: <https://servicos.bibliotecas.ufu.br/minhabiblioteca>

RITTER, James M.; FLOWER, Rod; Graeme Henderson; et al. **Rang & Dale Farmacologia**. 10. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2025. E-book. p.Capa. ISBN 9786561110228. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786561110228/>. Acesso em: 23 out. 2025.

PHD, LAURENCE L. BRUNTON, PHD, BJÖRN C. KNOLLMANN, M. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman**. 14. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2024. E-book. p.i. ISBN 9786558822400. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558822400/>. Acesso em: 23 out. 2025.

WHALEN, Karen L.; LERCHENFELDT, Sarah M.; GIORDANO, Chris R. **Farmacologia Ilustrada**. 8. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2025. E-book. p.115. ISBN 9786558822899. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558822899/>. Acesso em: 23 out. 2025.

APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ___/___/___

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Celene Maria de Oliveira Simoes Alves, Professor(a) do Magistério Superior**, em 04/05/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7274516** e o código CRC **FF213DFF**.